



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco
do Conde

SEGOV
PUBLICADO EM

21/07/2022

JASMIN XAVIER
M.A. 74946

LEI MUNICIPAL Nº 678/2022

De 17 de junho de 2022

“Dispõe sobre a Renomeação e Reestruturação de Órgãos, e Alteração e Revogação de dispositivos da Lei Municipal nº 625/2020, que trata da Organização Administrativa dos Níveis de Gestão e da Estrutura de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam renomeados os seguintes órgãos da Administração Direta do Poder Executivo de que trata a Lei Municipal n.º 625/2020, a saber:

I – a Secretaria de Infraestrutura – SEINF passa a ser chamada de Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFMA;

II – a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP passa a ser chamada de Secretaria de Agricultura e Pesca – SEAP.

Art. 2º. Ficam alteradas as seguintes estruturas administrativas constantes no anexo IV da Lei Municipal n.º 625/2020, a saber:

I - a Superintendência de Meio Ambiente, que é composta pelo seu Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental e Departamento de Equilíbrio Ambiental e Sustentabilidade, passa a compor a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFMA criada por esta Lei.

Art. 3º. Ficam acrescidos os seguintes incisos ao art. 30º da Lei Municipal nº 625/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Lei 75.222